



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
GABINETE DO PREFEITO



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 029/2019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Revoga dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 027/2019, de 06 de Dezembro de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI,

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Campo Maior-PI aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o Art. 71 e o Parágrafo Único do Art. 71, da Lei Ordinária Municipal nº 027/2019, de 06 de Dezembro de 2019, que: ***“Dispõe sobre a Estrutura e o Funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campo Maior-PI e dá outras providências.”***

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Palácio das Carnaúbas, Sede do Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Maior- Piauí, aos 17 de Dezembro de 2019. 196º Ano da Batalha do Jenipapo.


JOSE DE RIBAMAR CARVALHO
Prefeito Municipal de Campo Maior/PI